



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.068 =

DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DO VALOR DA LOCAÇÃO DE EQUI-
PAMENTOS, POR HORA, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam fixados, por hora, os valores relativos à locação de equipamentos desta Prefeitura Municipal, conforme segue:

1 - Caminhões Basculantes	7,32 UFESP
2 - Caminhões com carroceria	5,17 UFESP
3 - Motoniveladora maior	11,97 UFESP
4 - Pá-Carregadeira	8,14 UFESP
5 - Retro-Escavadeira	4,53 UFESP
6 - Trator	30,70 UFESP
7 - Carro pipa capacidade de 6.000 litros	5,69 UFESP

§ 1º - A hora será contada a partir do instante em que, a máquina ou caminhão deixa o local onde se encontra até o momento de regresso ao mesmo local ou outro de distância equivalente.

§ 2º - Na época da seca haverá fornecimento gratuito de água para as pessoas comprovadamente sem recursos financeiros.

Artigo 2º - Nos valores constantes do artigo 1º, estão incluídas as despesas com operador de máquinas ou motorista, combustível e manutenção.

Artigo 3º - Fica fixado em 3,34 UFESP o valor da Caixa Ossuária para a transladação de ossos no Cemitério Municipal.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrá-

*Novo redação ao artigo 1º através do Decreto nº 3.129/93
Revogado através do Decreto nº 3.191/93.*

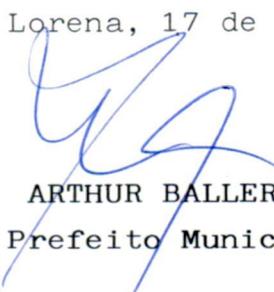


LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.068/92)

rio, especialmente o Decreto nº 2.977/91.

P.M. de Lorena, 17 de dezembro de 1992.


ARTHUR BALLERINI
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 17 de dezembro de 1992.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Diretor Administrativo